



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967 - Telefax 3675-8020 – CEP: 38.658-000

PORTARIA N.º 006, DE 20 DE JULHO DE 2010.

Estabelece horário especial de expediente da Câmara Municipal no período que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 84, I, v, da Resolução 007, de 27 de outubro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1.º - No período de 22 de julho a 31 de julho de 2010, o expediente diário da Câmara Municipal de Natalândia, iniciar-se-á às 12:00 horas com término às 17:00 horas.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Natalândia (MG), 21 de julho de 2010.


VEREADORA MARIA TEREZINHA A. FRANCISCO
PRESIDENTA